

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

Local: Ministério do Trabalho e Emprego

Esplanada dos Ministérios, Bloco F

Data: 12 de dezembro de 2012

X REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012

Ata

1 No dia 12 de dezembro de 2012, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco F, em Brasília, no Distrito Federal,
3 reuniu-se o Conselho Nacional de Imigração, em sua X Reunião Ordinária do ano. A
4 reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Sérgio de Almeida (MTE), Presidente do Conselho,
5 e teve a presença dos Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do Ministério
6 do Trabalho e Emprego (MTE); Sra. Izaura Maria Soares Miranda, do Ministério da
7 Justiça (MJ); Min. Rodrigo do Amaral Souza, do Ministério das Relações Exteriores
8 (MRE); Sr. Bernardo Paranhos Velloso, do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
9 Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
10 Sr. Marcelo de Souza Teixeira, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
11 Comércio Exterior (MDIC); Sra. Lídia Miranda de Lima, do Ministério da Ciência,
12 Tecnologia e Inovação (MCTI); Sr. Odilon dos Santos Braga, da Central dos
13 Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Sra. Clair Siobhan Ruppert, da
14 Central Única dos Trabalhadores (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força Sindical (FS); Sr.
15 Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sr. José Ribamar
16 Dantas, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Déborah Cheyne
17 Prates, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Christina Aires
18 Corrêa Lima, da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra. Regiane Ataíde
19 Costa, da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra. Marjolaine Bernadete
20 Julliard Tavares do Canto, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços
21 e Turismo (CNC); Sra. Dayana Pâmela Martins Peixoto, da Confederação da
22 Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); e Sra. Adriana Giuntini, da Confederação
23 Nacional do Transporte (CNT); dos observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes, da
24 Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPD); Ir. Rosita Milesi, do
25 Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); Sr. Jorge Peraza, da Organização
26 Internacional para as Migrações (OIM); Sr. Eduardo Basso, da Secretaria de Políticas
27 de Previdência Social (SPPS/MPS); Sra. Alessandra Raymundo Monteiro, da
28 Defensoria Pública da União (DPU); e Sr. Cristiano Soares Barroso Maia, da
29 Advocacia Geral da União (AGU); dos servidores da Secretaria do Conselho Nacional
30 de Imigração: Sr. Aldo Costa Candido Filho; e dos convidados: Sra. Juliana Dib
31 Rezende, do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Sra. Alessandra Barros, da
32 Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); Sr. Tobias Metzner, da Organização
33 Internacional para as Migrações (OIM/Haiti); e Sra. Monica Portela, do Ministério da
34 Ciência, Tecnologia e Inovação; justificadas as ausências dos Conselheiros: Haila
35 Moreira Farinha Braga, do Ministério do Turismo, Marilena Moraes Barbosa Funari, da
36 Confederação Nacional das Instituições Financeiras e Vitor Luiz Silva Carvalho da
37 Central Única dos Trabalhadores.

38 **Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio deu início à reunião, saudando os presentes e
39 proferindo os informes da Presidência, conforme resumido a seguir. *Mão-de-obra*
40 *qualificada e migração*. O Presidente Paulo Sérgio comentou que os temas da mão-
41 de-obra qualificada e da questão migratória brasileira têm sido bastante discutidos em
42 diversos setores, inclusive na mídia, no sentido em que há uma dificuldade de
43 encontrar mão-de-obra qualificada e de que o Brasil deveria avançar mais em termos
44 de acesso de profissionais estrangeiros qualificados ao Brasil, sendo esse um assunto
45 que está sendo discutido na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da
46 República, SAE, por uma equipe de estudiosos que está fazendo um estudo sobre a
47 demanda por mão-de-obra qualificada no país e se for o caso uma sugestão de
48 mudança na política de imigração. Ressaltou ainda que muito se comenta da
49 dificuldade de entrada de profissionais estrangeiros, mas não relatam situações
50 concretas, é necessário aperfeiçoar, mas a legislação atual consegue atender a
51 demanda existente, se for o caso de mudar o fundamento da política, será necessário
52 mudar a legislação; lembrou aos Conselheiros que o tema deverá ser incluído na
53 pauta das próximas reuniões, com a possível criação de um GT para avaliar a questão
54 e pediu que houvesse reflexão sobre o assunto. *Intervenções dos participantes* – O
55 Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira comentou que recebeu uma demanda da
56 Secretaria de Inovação do MDIC a respeito do assunto, informou que já há um
57 trabalho de identificação dos setores carentes e falou que tem interesse em participar
58 de um eventual GT sobre o assunto. A Conselheira Regiane Ataíde Costa ratificou a
59 posição do Presidente e do Conselheiro Marcelo, expôs ainda sua preocupação com a
60 desatualização do texto da proposta de projeto de lei que ainda está tramitando,
61 ressaltou que um projeto de lei é demorado e que o setor é dinâmico, também
62 demonstrou interesse em participar do GT. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros
63 lembrou que a questão da necessidade de mão-de-obra qualificada não é recente,
64 antigamente precisa-se de pessoas que operassem os maquinários mais modernos,
65 também havia deslocamento dos nordestinos para os grandes centros que absorviam
66 bastante mão-de-obra e hoje o próprio nordeste absorve todo esse pessoal que faz
67 com que os grandes centros tenham dificuldades, informou ainda que o Brasil possui
68 muitos profissionais muito bem qualificados, ressaltou a importância da criação do GT
69 para avaliar a questão e não haver uma entrada indiscriminada de estrangeiros que
70 possam ocupar espaço dos brasileiros no mercado interno. O Ministro Rodrigo
71 informou que a SAE demonstrou interesse em se integrar ao esforço de atualização e
72 aperfeiçoamento do projeto de lei; informou também que possivelmente o tema seria
73 rapidamente votado após suas mudanças porque há interesse e prioridade a respeito
74 do assunto. **2. Aprovação da Agenda Provisória** – O plenário decidiu, por consenso,
75 aprovar a agenda da presente reunião, que consiste nos seguintes itens: *1. Abertura;*
76 *2. Aprovação da Agenda Provisória; 3. Aprovação do Calendário Anual de Reuniões*
77 *2013; 4. Relato do Haiti apresentado pelo MRE e relato do Grupo de Trabalho sobre a*
78 *situação do fluxo de haitianos ao Brasil; 5. Relato sobre a vinda de artistas*
79 *estrangeiros; 6. Relato do GT sobre Revisão RN 80/2008; 7. Relato do GT sobre a*
80 *Revisão RN 82/1992 e revogação da RN 92/2010; 8. Assuntos diversos; 9. Processos*
81 *a serem relatados. **3. Aprovação do Calendário Anual de Reuniões 2013** – O
82 Presidente Paulo Sérgio sugeriu que as reuniões de 2013 fossem feitas sempre às
83 terças-feiras, na segunda semana do mês, com exceção de fevereiro em razão do
84 feriado de carnaval e a Conselheira Regiane Ataíde Costa informou que não tem
85 disponibilidade por razão do evento do setor da Indústria nesse mês; assim sendo as*

86 datas fixadas e aprovadas para as reuniões de 2013 são: fevereiro – 19; março – 12;
87 abril – 09; maio – 14; junho – 11; agosto – 13; setembro – 10; outubro – 08; novembro
88 – 12; dezembro – 10. **4. Relato do Haiti apresentado pelo MRE e relato do Grupo**
89 **de Trabalho sobre a situação do fluxo de haitianos ao Brasil – Relato do Haiti**
90 **apresentado pelo MRE** – O Sr. Jorge Peraza introduziu a apresentação do Sr. Tobias
91 dizendo se tratar de um trabalho de investigações e pesquisas realizadas pela OIM. O
92 Sr. Tobias Metzner fez sua apresentação em pontos focais e principais sobre a
93 situação do Haiti. População de 10 milhões de habitantes, 50% têm menos que 18
94 anos, muito pobre, a história de imigração iniciou-se há muito tempo, mas em 1800 era
95 destino para migrantes, os principais destinos dos haitianos são EUA, Canadá,
96 República Dominicana, França e Caribe, sendo que os mais pobres dirigem-se à
97 República Dominicana e os outros vão para os EUA e assim por diante. As remessas
98 enviadas pelos que estão fora do país correspondem a quase 20% do PIB e são
99 essenciais para a economia da classe mais pobre; é um país muito centralizado no
100 qual 60% não possui documentação social. Cultura muito rica, fala-se crioulo que é
101 uma mescla de francês, inglês, castelhano, porém com uma gramática africana. Há
102 muitas catástrofes naturais como ciclones e inundações. Alguns fatores que motivam a
103 emigração haitiana são: econômica, insegurança, instabilidade governamental. Por ser
104 uma ilha, muitas coisas são importadas como, por exemplo, petróleo, o que decresceu
105 o PIB que estava em 7% para 4% com a inflação desses produtos. Os fatores de
106 atração ao Brasil são elementos de cultura brasileira, que tem identidade africana, os
107 haitianos enxergam o Brasil como um irmão mais velho; vêem o Brasil como
108 desenvolvido economicamente; os soldados brasileiros socializam com os haitianos de
109 uma forma mais próxima em relação à música e futebol. Viajar é uma coisa quase
110 impossível pelo custo e os traficantes de pessoas têm agenciado muitos haitianos
111 dizendo que as fronteiras brasileiras estão abertas, ele ressalta que são dados
112 preliminares e que estão trabalhando também com colegas no Peru, Bolívia e Equador
113 na tentativa de obtenção de dados. O Brasil não é um sonho de imigração para os
114 haitianos, os de classe mais alta vão para a França porque tem família, relação
115 acadêmica e de negócios, para os de classe média é mais fácil ir para os EUA e os de
116 classe mais baixa vão para a República Dominicana; muitos dos que chegam ao Brasil
117 sem visto saem do Equador, por meio de agenciadores; na República Dominicana
118 uma nova política mais restritiva tem impulsionado a saída dos haitianos; os imigrantes
119 haitianos que estão solicitando visto no Haiti têm percepções em relação ao Brasil pela
120 experiência de trabalho com empresas brasileiras ou com os militares, têm intenção de
121 ir para as grandes cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, pelo
122 mapeamento feito pela Ir. Rosita e Sr. Duval há ainda uma pequena concentração no
123 Amapá, que tem projeto de ida para a Guiana, contudo, não têm recursos para pagar a
124 última parte da viagem. O Haiti possui uma estrutura social de solidariedade muito
125 forte e os recursos para viajar mudam, no caso da República Dominicana eles
126 mesmos pagam sua viagem, os imigrantes que estão retirando visto no Haiti por
127 consórcios, as remessas ajudam as famílias nesse sentido. Ele finalizou a
128 apresentação dizendo que a possibilidade de imigração legal cobre boa parte da
129 imigração ilegal que pode terminar em morte no Haiti. **Intervenções dos participantes** –
130 O Presidente Paulo Sérgio agradeceu a apresentação dizendo que ela trouxe muitas
131 informações interessantes sobre a perspectiva haitiana nesse processo migratório que
132 pode ajudar na formulação de políticas. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida
133 ressaltou uma preocupação do Conselho em relação à fuga de cérebros que serão

134 necessários para reconstrução do país, questionando sobre qual seria a visão do Sr.
135 Tobias Metzner em relação ao assunto, se haveria alguma iniciativa que o Conselho
136 possa tomar para tentar articular algum desenvolvimento local. O Sr. Tobias Metzner
137 respondeu dizendo que não tem dados substanciais sobre qual classe social está
138 vindo para o Brasil, não considerando uma fuga de cérebros, seriam trabalhadores. A
139 pergunta que caberia no caso seria se há emprego para todas essas pessoas, porque
140 mesmo sendo uma política humanitária, isso tem que trazer benefícios ao Brasil
141 também, mas ele acredita que quando a situação de infraestrutura do país melhorar
142 essa fuga seja menor. A Ir. Rosita perguntou se há indícios de que essa imigração
143 para o Brasil continue mais ou menos expressiva, se a continuidade pode acontecer
144 nos mesmos moldes como em outros países. O Sr. Tobias Metzner respondeu
145 dizendo que o fluxo deve diminuir, porque mesmo com a facilidade de retirada dos
146 vistos há fatores que o fazem acreditar que o fluxo irá diminuir, são eles: idioma e
147 custo da viagem; outra questão é que a imigração não será uma situação permanente.
148 O Conselheiro José Ribamar Dantas comentou que os haitianos aqui irão lidar com as
149 mesmas dificuldades que brasileiros em relação a conseguir empregos e todas as
150 ilusões e mentiras contadas que aqui se encontra: terra, moradia e alimentação
151 gratuitas e que se ganha dois mil dólares facilmente irá desmoralizar quando eles
152 passarem pelo que os próprios brasileiros agüentam. A situação de vinda dos
153 haitianos está colocando em cheque os governantes sobre a situação do nosso povo.
154 Além disso, este procedimento de ajuda humanitária que é feito com muito gosto
155 possa vir a refletir em ações para a própria sociedade, desse modo os haitianos aqui
156 presentes, provavelmente, estarão em condição de fragilidade. O Sr. Tobias Metzner
157 ratificou o pensamento do Conselheiro e disse que a própria experiência de
158 sindicalização, que é muito forte no Brasil, pode ajudar os haitianos na construção do
159 seu país. Relato do GT – O Ministro Rodrigo do Amaral fez o relato do GT sobre os
160 haitianos, conforme resumo a seguir. Na reunião do GT foram dados alguns informes
161 aos Conselheiros sobre a missão da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos
162 Deputados que esteve no Haiti entre os dias 5 e 8 de dezembro, quando foi
163 inaugurada a sala onde funciona o setor consular da embaixada brasileira em Porto
164 Príncipe, batizada de Ralph Henderson, um relatório da embaixada relatou a visita no
165 qual a Dep. Perpétua de Almeida destacou a importância das remessas para o Haiti
166 que chegariam a 1,6 bilhão de dólares, algo em torno de 50% do orçamento haitiano;
167 80% dos haitianos que possuem nível superior deixam o país em busca de
168 oportunidade de trabalho no exterior; foi publicada uma reportagem na Folha de São
169 Paulo a partir de uma declaração da embaixada em Porto Príncipe sobre a questão do
170 esgotamento da cota de atendimento e solicitação de visto em Porto Príncipe. Até o
171 dia 7 de dezembro a embaixada concedeu 1.125 vistos permanentes amparados pela
172 RN 97. Na fronteira norte tem se registrado aumento no fluxo, segundo a ABIN, teriam
173 entrado no país em apenas três dias cerca de 30 haitianos de forma irregular, o que
174 equivale ao mês de outubro inteiro; em Brasília o contingente atingiu 300 pessoas,
175 dessas 80 ainda estariam lá; em Tabatinga há uma dificuldade em contabilizar o
176 número de haitianos e tem se verificado um deslocamento deles para o Amapá,
177 intencionando em algum momento entrada na Guiana Francesa, a ABIN informou que
178 a maioria que chegam à Brasília provém do Equador ou República Dominicana, todos
179 com bom domínio do espanhol; uma informação importante que a Ir. Rosita deu com
180 base em dados do censo equatoriano de 2010 e do informe de mobilidade de 2011 é
181 que a informação que haveria 50 mil haitianos no Equador está muito superestimada,

182 o número provavelmente é muito menor. Foi distribuído um documento que levanta
183 uma série de dados estatísticos sobre a entrada dos haitianos. Outro fato que ocorreu
184 nas últimas semanas foi uma reunião do Ministério da Justiça com a Polícia Federal
185 sobre o controle do ingresso de estrangeiros pela fronteira norte, verificou-se uma
186 dificuldade de controle numa fronteira tão extensa e necessidade maior comunicação
187 e coordenação intragovernamental. Durante a reunião a Dra. Izaura frisou que é
188 importante ter em mente que num país com as dimensões do Brasil deve se discutir o
189 controle maior ou menor, não abertura ou fechamento. Foi destacada a necessidade
190 de realização de novas gestões junto ao Equador que é o único país que não impõe o
191 visto para ingresso dos haitianos como turistas. O ponto mais importante da reunião foi
192 a questão de deliberar ou não nesta própria reunião do Conselho sobre a eliminação
193 do teto de 1.200 vistos anuais estabelecido na RN 97, a alternativa de aumentar o teto
194 não encontrou consenso no GT, claramente houve uma inclinação pela eliminação do
195 teto, dando à embaixada maior flexibilidade para conceder vistos de acordo com sua
196 capacidade de operação, evidentemente o Conselho necessitaria de um respaldo da
197 Presidência da República para fazê-lo, já houve contatos preliminares com a mesma,
198 mas seria necessário formalizar o entendimento do Conselho. Intervenções dos
199 participantes – O Presidente Paulo Sérgio ressaltou que a questão do teto resultou em
200 muitos problemas, além de críticas da imprensa, foi uma medida de solidariedade mal
201 interpretada; ele ressaltou ainda que toda a questão dos haitianos foi debatida entre os
202 Ministérios envolvidos e a Casa Civil da Presidência da República. O Conselho
203 trabalha em consonância, e a proposta é que o Conselho tome uma decisão a respeito
204 da resolução após o aprofundamento dos debates entre os Ministérios envolvidos e a
205 Casa Civil. Propôs que o parágrafo único do artigo segundo que remete ao teto de
206 1.200 seja revogado. Colocou o assunto da entrada irregular pela fronteira como tema
207 de reflexão para futuras discussões do Conselho. O Sr. Duval Fernandes e a
208 Conselheira Marjolaine questionaram a respeito do visto ser ou não cobrado pelo
209 Equador e o Ministro Rodrigo do Amaral informou que já houve gestões junto às
210 autoridades equatorianas e verificou-se que há uma margem muito pequena de
211 manobra para avançar nessa questão, para eles haveria um custo político muito alto
212 ao impor o visto sendo que eles têm tomado uma posição bastante ativista em termos
213 diplomáticos e que tal ação seria uma contradição, porém informou que as gestões
214 continuarão, mesmo com a perspectiva de não conseguir tão rapidamente um avanço
215 nesse sentido. Deliberações – A Presidência tem a delegação para, caso o tema
216 avance no âmbito dos Ministérios envolvidos e a Casa Civil, possa ser efetuada a
217 revogação do parágrafo único do artigo segundo da Resolução Normativa 97. **5.**
218 **Relato sobre a vinda de artistas estrangeiros** – A Conselheira Déborah Cheyne
219 como Presidenta do Sindicato dos Músicos do Rio de Janeiro prosseguiu o relato,
220 conforme resumo a seguir. O Brasil hoje é destino de vários eventos graças à nossa
221 estabilidade econômica e de um número substancial de políticas públicas que
222 contribuíram para o crescimento e desenvolvimento do país no cenário mundial
223 através de ações afirmativas, a indústria do entretenimento tem uma parcela
224 significativa nesse aproveitamento o que pode ser traduzido em cifras bilionárias, outro
225 fator é que com a falência do modelo econômico da indústria fonográfica o
226 financiamento do artista se dá por meio de suas turnês. Segundo o Ministério da
227 Cultura somente em 2010 captou-se R\$ 1.160.000,00 através da Lei Rouanet, em
228 2012 não há dados, mas certamente aumentou porque os eventos são cada vez
229 maiores. A Lei Rouanet criada em 91 traz um mecanismo de investimento na cultura

230 que permite às empresas alocar ao seu bel prazer valores em projetos que trazem
231 retorno comercial ao associarem a sua marca a um artista ou evento através da
232 renúncia fiscal, na visão deles a Lei possui várias distorções como, por exemplo, a
233 aprovação de projetos com o Rock in Rio que não traduz estímulo à cultura nacional,
234 não devendo ser aprovada, pois é direcionada à indústria do entretenimento. Por outro
235 lado, a concepção de eventos de magnitude que o Brasil tem recebido tem valor
236 elevado na produção e leva ao recolhimento correto das taxas devidas, uma vez que
237 representam a contrapartida social mínima que o país deve exigir daqueles que se
238 beneficiam do crescimento do país. A contratação de músicos estrangeiros segue um
239 procedimento da lei 6.815/80 e também a lei do músico que é a 3.857/60, criada por
240 um compositor paraibano. O Art. 53 prevê o recolhimento de 10% do valor do contrato
241 do artista estrangeiro, sendo 5% para a Ordem dos Músicos e 5% para o sindicato
242 local, a preocupação é com os contratos, da forma como eles vêm sendo
243 apresentados subdivididos em itens, há um subfaturamento do valor dos contratos, as
244 empresas alegam que parte do serviço não corresponde à contratação do artista, mas
245 sim de aluguel de equipamentos e técnico, e não há como provar, pois não possuem
246 acesso ao contrato original. Outra preocupação é o abuso nos vistos culturais através
247 de lei de incentivo para festivais internacionais. O que precisa ser repensado e
248 refletido. Intervenções dos participantes – O Presidente Paulo Sérgio comentou que o
249 problema trazido pela Conselheira é um problema recorrente em relação ao
250 subfaturamento de contratos de músicos à época da aprovação da RN 69, lembrou
251 que muitas vezes o próprio artista não sabe das minúcias da norma e ao assinar o
252 contrato acha que está cumprindo toda a norma legal do país, no entanto, ele disse
253 que o MTE não tem condições de aferir o valor desses contratos que possuem
254 impacto tributário e que certamente a Receita Federal pode estar sendo lesada nesse
255 sentido. Informou que casos específicos foram recebidos e que estão sendo apurados,
256 mas o que precisa ser avaliado é se há algo que possa ser feito para melhorar a
257 norma a fim de coibir tal prática. O Conselheiro Valdir Vicente sugeriu que fosse criado
258 um GT para avaliar a situação com mais profundidade. A Conselheira Regiane Ataíde
259 Costa pontuou que essa questão não é de alçada do Conselho, não é questão de
260 concessão de visto e foge da alçada do Conselho verificar se o estrangeiro que está
261 chegando está utilizando valores da Lei Rouanet, existindo também a preocupação
262 com os músicos brasileiros que atuam fora do país, o impacto que isso pode ter para
263 eles, podendo até criar um afunilamento, a opinião dela é que é uma questão de
264 estudo e um GT para a Lei Rouanet, não para concessão de vistos para estrangeiros,
265 sobre os contratos originais ela explicou que muitos correm sob sigilo de valores, a
266 Conselheira Déborah Cheyne concordou que a discussão da Lei Rouanet não cabe
267 àquele plenário; contudo, há representantes de diversas áreas que poderiam
268 contribuir, sendo o caso de sentar e discutir sobre o assunto, uma vez que é muito
269 difícil debater sobre a questão de subfaturamento sem o conhecimento do valor. O
270 Presidente Paulo Sérgio propôs que antes da criação de um GT que discutiria algum
271 aspecto migratório é necessário aprofundar o conhecimento fazendo uma reunião
272 específica sobre o assunto, de cunho mais técnico, convidando o Ministério da Cultura,
273 Receita Federal, talvez até um promotor de eventos para que todos coloquem a sua
274 respectiva visão, para então, se for o caso, criar um GT sobre o tema. A Conselheira
275 Regiane Ataíde da Costa ressaltou a importância de trazer um promotor de eventos
276 que possa representar a classe e o Presidente disse que poderá haver indicação pelos
277 sindicatos ou bancada dos empregadores para ter uma representação efetiva na

278 reunião. A Conselheira Adriana Giuntini ressaltou a importância de não se julgar a Lei
279 Rouanet apenas pela questão dos grandes eventos, por ser uma lei que abrange
280 muitas outras áreas. A Conselheira Déborah Cheyne explicou que a sua preocupação
281 foi apenas nesse ponto, que reconhece a importância da Lei, mas há necessidade de
282 aprimoramento. Assim, foi dito que a intenção é trazer o assunto para conhecimento
283 dos diversos representantes que ali estavam para uma possível e futura contribuição
284 em suas pastas. O Conselheiro José Ribamar Dantas disse que o papel do Conselho
285 é a proteção do mercado nacional e o assunto é de pertinência, a Lei Rouanet foi
286 criada com o objetivo de fomentar a cultura nacional, no entanto, vem ocorrendo
287 desvios que prejudicam a classe artística brasileira e o plenário é amplo o suficiente
288 para se debruçar sobre o assunto, nesse sentido concorda com a posição do
289 Presidente Paulo Sérgio sobre a reunião para discussão e aprofundamento do
290 assunto. Deliberações – Ficou decidido que no dia anterior à próxima reunião do
291 Conselho haverá uma reunião de aprofundamento em nível mais técnico para avaliar a
292 necessidade de criação de um GT no Conselho para estudo relacionado à questão
293 migratória. **6. Relato do GT sobre Revisão RN 80/2008** – O Presidente Paulo Sérgio
294 prosseguiu com o relato do GT sobre a revisão da RN 80/2008. As modificações
295 foram: o parágrafo único do artigo primeiro que trata da possibilidade de pessoas
296 físicas fazerem o pedido de autorização de trabalho a estrangeiros; exceção do artigo
297 segundo, acrescentando o artigo terceiro que isenta comprovação de escolaridade e
298 experiência profissional quando se tratar de país sul americano ou quando a
299 compatibilidade do perfil profissional do estrangeiro com a função desempenhada no
300 Brasil possa ser demonstrada por outros meios; o artigo quarto que trata do trabalho
301 dos dependentes, o plenário decidiu acatar essa proposta com modificação no texto
302 para que os dependentes possam obter visto temporário dispensando a comprovação
303 de escolaridade e experiência, falou-se da possibilidade de retirada do visto no Brasil,
304 contudo, em caráter excepcional; com relação à prorrogação o GT entendeu reduzir as
305 exigências para demonstração de necessidade de permanência no Brasil, respeitado o
306 interesse do trabalhador brasileiro e o cumprimento das condicionantes estabelecidas
307 pela RN aplicável; no caso da transformação ficaram apenas duas condicionantes,
308 justificativa do estrangeiro de permanência no Brasil e continuidade da necessidade do
309 trabalho daquele estrangeiro no país. Intervenções dos participantes – A Conselheira
310 Adriana Giuntini pediu esclarecimento se seriam trabalhadores domésticos
311 contratados por pessoa física, e o Presidente Paulo Sérgio esclareceu dizendo que
312 sim e que precisam apresentar contrato de trabalho. O Conselheiro Odilon dos Santos
313 Braga sugeriu que a evolução do quadro de empregados deve ser avaliada entre
314 empregados brasileiros e estrangeiros para uma análise conjuntural. O Conselheiro
315 Bernardo Paranhos Velloso comentou que a emissão de vistos no país traz algumas
316 complexidades de fundo operacional, comentou também que o visto pode ser retirado
317 em qualquer consulado de desejo do requerente, ressaltou a importância de que os
318 dependentes tenham a possibilidade de obter visto, pois há casos de estrangeiros que
319 não ficam no país, mesmo sendo de interesse para o país, porque sua família não
320 pode trabalhar. O Conselheiro Valdir Vicente concorda em deixar a retirada de visto
321 aqui em caráter excepcional, pois muitas vezes os dependentes encontram trabalho só
322 depois que já se estabeleceram no país. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida
323 perguntou se não era o caso de colocar que o prazo não deve ser maior do que o
324 prazo do titular e colocar evolução do quadro de empregados das empresas
325 requerentes também na avaliação dos pedidos de transformação. Deliberações – Após

326 questões de forma proposta pelos Conselheiros, a redação aprovada da RN 80 ficou:
327 RESOLUÇÃO NORMATIVA NÚMERO XXX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
328 Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a
329 estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil. O Conselho Nacional de Imigração
330 instituído pela Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683
331 de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto número 840
332 de 22 de junho e 1993 resolve: **Art. 1º** O Ministério do Trabalho e Emprego poderá
333 conceder autorização de trabalho para concessão de visto temporário previsto no art.
334 13 inciso V da lei 6.815 de 1980 ao estrangeiro que vem ao Brasil com vínculo
335 empregatício, respeitado o interesse do trabalhador brasileiro. **Parágrafo único.**
336 Sendo o empregador pessoa física, o pleito deverá ser instruído, no que couber, com
337 os mesmos documentos exigidos de empregador pessoa jurídica, nos termos de
338 resolução específica. **Art. 2º** Na apreciação do pedido será examinada a
339 compatibilidade entre a qualificação e experiência profissional do estrangeiro e a
340 atividade que virá exercer no país. **Parágrafo único.** A comprovação da qualificação e
341 experiência profissional deverá ser feita pela entidade requerente por meio de
342 diplomas, certificados e declarações das entidades nas quais o estrangeiro tenha
343 desempenhado atividades, demonstrando atendimento de um dos seguintes
344 requisitos: 1 – Escolaridade mínima de nove anos e experiência de dois anos de
345 ocupação que não exija nível superior, ou; 2 – Experiência de um ano no exercício de
346 profissão de nível superior, contando-se o prazo da conclusão do curso de graduação
347 que o habilitou a esse exercício, ou; 3 – Conclusão de curso de pós-graduação com no
348 mínimo 360 horas ou diploma de mestrado ou grau superior compatível com a
349 atividade que irá desempenhar, ou; 4 – Experiência de três anos no exercício da
350 profissão ou atividade artística ou cultural que independa de formação escolar. **Art. 3º**
351 Não se aplicará ao disposto no artigo anterior quando se tratar de pedido de
352 autorização de trabalho para nacional de país sul-americano ou, ainda,
353 excepcionalmente, quando a compatibilidade do perfil profissional do estrangeiro com
354 a função a ser desempenhada no Brasil possa ser demonstrada por outros meios. **Art.**
355 **4º** Os dependentes do estrangeiro autorizado poderão trabalhar desde que tenham
356 oferta de trabalho no Brasil e, individualmente, obtenham o respectivo visto temporário
357 previsto no art. 13, inciso V da Lei 6.815, de 1980, que será concedido dentro do prazo
358 de validade do visto do titular. **Parágrafo único.** Para os fins do presente artigo não se
359 aplica o disposto no art. 2º desta Resolução. **Art. 5º** A chamada de mão de obra
360 estrangeira deverá ser justificada pelo requerente. **Art. 6º** O prazo de estada do
361 estrangeiro portador de visto temporário de que trata o artigo primeiro poderá ser
362 prorrogado ou transformado em permanente nos termos da legislação em vigor. **§ 1º.**
363 Na avaliação do pedido de prorrogação deverá ser considerado: 1 – A continuidade da
364 necessidade do trabalho do estrangeiro no Brasil, respeitado o interesse do
365 trabalhador brasileiro; 2 – O cumprimento das condicionantes estabelecidas quando
366 da concessão da autorização de trabalho ao profissional estrangeiro, conforme a
367 Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração aplicável, e; 3 – A evolução
368 do quadro de empregados brasileiros e estrangeiros da empresa requerente. **§ 2º.** Na
369 avaliação do pedido de transformação em permanente deverá ser considerado: 1 – A
370 justificativa apresentada pelo estrangeiro sobre sua pretensão de fixar-se
371 permanentemente no Brasil; 2 – A continuidade da necessidade do trabalho do
372 estrangeiro no Brasil, respeitado o interesse do trabalhador brasileiro, e; 3 – A
373 evolução do quadro de empregados brasileiros e estrangeiros da empresa requerente.

374 **Art. 7º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º**
375 Ficam revogadas as Resoluções Normativas nº 80, de 16 de outubro de 1998, e 96, de
376 23 de novembro de 2011. **7. Relato do GT sobre Revisão RN 82/1992 e revogação**
377 **da RN 92/2010** – A Conselheira Lídia Miranda prosseguiu com o relato, conforme
378 resumo a seguir. Ela explicou as alterações de cada artigo: O primeiro artigo dispõe
379 sobre a vinda de cientistas, pesquisadores e profissionais estrangeiros que venham
380 para eventos não superiores a 30 dias como reuniões, congressos e seminários, o
381 *caput* fala da pessoa que é paga para vir ao Brasil, Visto Temporário I, e o parágrafo
382 único quando não recebe pagamento ou remuneração; o artigo segundo se refere ao
383 estrangeiro que fará pesquisa, a comunidade científica pediu para que colocasse a
384 norma de referência, Decreto nº 98.830 e a RN 43 do CNIg, no parágrafo único há
385 uma explicitação do entendimento de cooperação internacional; o parágrafo terceiro é
386 uma hipótese na prática mas não estava explícito que é o caso do cientista que vem
387 ao Brasil para participar de atividades em laboratório, processamento de dados,
388 projetos de robótica, ou seja, que usem dados virtuais; o art. 4º fala sobre pesquisa
389 ambiental com biodiversidade, foi colocado a orientação técnica do CEGEN, o
390 parágrafo único segue o mesmo que está no parágrafo primeiro do artigo terceiro; o
391 artigo quinto trata da exceção quando o estrangeiro vem ao Brasil como bolsista
392 financiado por bolsa concedida no Brasil, ele não precisa de uma nova autorização
393 para entrar no país depois de ter passado por processo rigoroso; o artigo sexto trata
394 dos cientistas pesquisadores com contrato de trabalho, não precisam passar pela
395 autorização no MCTI, é autorização de trabalho; o sétimo trata do estudante que faz
396 mestrado e precisa fazer trabalho de campo como componente do seu curso.
397 Intervenções dos participantes – O Conselheiro Valdir Vicente perguntou se o termo
398 sanduíche é adequado para estar numa RN, a Conselheira Lídia Miranda explicou que
399 é um jargão do MEC referente ao estudante que faz parte do curso no exterior e parte
400 no Brasil. A Conselheira Lídia informou que incluiu no artigo sétimo a comprovação de
401 seguro de saúde por sugestão do Dr. Duval. O Presidente Paulo Sérgio perguntou
402 sobre a retirada dos professores da resolução, a Conselheira Lídia Miranda explicou
403 que seria caso de contrato de trabalho; sobre a mudança de cooperação científica ou
404 tecnológica por pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação, ela explicou que
405 é o novo jargão da área; o Presidente do Conselho perguntou por que a referência à
406 RN 43, e se ela continuaria em vigor; a Conselheira Lídia respondeu que a RN 43
407 continuaria em vigor, mas que não contém muitos detalhes como a nova resolução; o
408 Presidente Paulo Sérgio disse que isso pode causar confusão na hora de conceder o
409 visto e que se mudar algo nela, a mesma terá que ser revogada; a Conselheira
410 concordou em retirar a referência à RN 43. Em relação às referências a portaria do
411 MCTI, o Presidente Paulo Sérgio sugeriu trocar por “termos da legislação vigente”,
412 porque uma portaria é algo mais precário, que pode mudar, a Conselheira Lídia
413 Miranda informou que esse foi um pedido do CNPq, que é uma portaria que não é
414 revogada, apenas alterada, o Presidente do Conselho então sugeriu que fosse feito
415 um manual que contivesse a portaria; com relação ao termo de compromisso, da
416 forma como foi colocado houve a extensão a todos os casos. O Presidente do
417 Conselho comentou, ainda que nas resoluções do CNIg não há referência a portarias
418 e normas internas de outros órgãos, não há competência para tal, que isso extrapola a
419 competência do Conselho, a Conselheira Lídia Miranda explicou que as referências
420 são um pedido da comunidade científica; o Presidente Paulo Sérgio, então, sugeriu
421 que fosse feita uma nova rodada do grupo de GT para sanar essas dúvidas que ainda

restaram, já que as referências são importantes e também para discutir se a resolução 43 tem se mostrado de fato efetiva ou se há a necessidade de se discutir sua revogação. O Conselheiro Bernardo reforçou a importância de se aprofundar essas questões pois tudo o que for colocado ali vai para o consulado, ele disse ainda que compartilha da preocupação da comunidade científica por ter participado do CEGEN por algum tempo e concorda com mais uma discussão no GT, a Conselheira Lídia Miranda pediu que o ponto fosse o primeiro a ser discutido na próxima reunião.

Deliberações – O GT continua aberto, haverá mais uma reunião para análise de pontos de dúvida, o assunto será retomado na próxima reunião. **8. Assuntos diversos** – O Ministro Rodrigo do Amaral informou que recebeu a visita da Embaixadora do Chipre, que responde pela presidência do Conselho Europeu no segundo semestre de 2012, reiterando uma gestão tomada no primeiro semestre em relação à questão dos presos europeus no Brasil que obtêm progressão penal a fim de facilitar e agilizar o processo de expulsão, vista por eles como favorável ao preso uma vez que estando na condicional é mais difícil conseguir emprego; a segunda comunicação foi sobre uma resolução do Ministério da Justiça que dispõe sobre comunicação direta de prisão de estrangeiros pelo CNJ às missões diplomáticas dos estados de origem dos presos; para o MRE o mais adequado é que essa comunicação ocorra diretamente aos órgãos do governo brasileiro como o próprio Ministério da Justiça ou Itamaraty. A Conselheira Izaura Miranda esclareceu que a expulsão de estrangeiros é um problema extremamente complexo porque há uma lei de 1949 que diz que o estrangeiro não pode ser beneficiado com a lei interna das execuções penais por conta da irregularidade e alguns juízes acabam não cedendo o livramento condicional alegando que o estrangeiro pode fugir; explicou que a finalidade da pena é a ressocialização; ela contou que 99% dos estrangeiros que são expulsos foram condenados e cumpriram pena no Brasil por narcotráfico. Hoje, a Constituição protege a família, portanto, se um estrangeiro é casado, até mesmo por um período menor do que cinco anos como diz a lei, com uma brasileira, não é expulso do país, a prole não precisa estar necessariamente sob sua guarda para que ele fique no país, é observado o direito do brasileiro de não ter expulsos a sua família, o que é apurado nos processos obedece ao princípio do contraditório e ampla defesa; quanto à resolução ela disse que está ocorrendo uma eliminação de burocracias para que seja tomada a medida compulsória antes mesmo que o livramento condicional seja executado, toda vez que algum estrangeiro é preso inicia-se o processo de expulsão sem esperar a sentença com auto de prisão em flagrante, quando é condenado só conclui-se o processo com a determinação da expulsão. O Ministério da Justiça assinou um termo de cooperação com o CNJ que elaborou uma resolução que trata de comunicar à missão diplomática do país de origem do estrangeiro e também ao Ministério da Justiça; segundo ela, essa resolução está sendo muito bem aceita e difundida entre os juízes e tem agilizado diversos processos, como, por exemplo, o acordo bilateral feito com Moçambique em relação a 43 mulheres presas no país; ela disse que quando o preso é colocado em livramento condicional ocorre a expulsão, quando há acordo de transferência é transferido, que o executivo brasileiro está exercendo um excelente trabalho e tentando, na medida do possível e das carências, modernizar e agilizar todos os procedimentos que são de sua competência; informou aos Conselheiros também que quando mandaram uma nota verbal ao MRE, passaram antes no Ministério da Justiça com a mesma nota. O Sr. Cristiano Maia informou que a AGU tem atuado junto ao Ministério da Justiça para resolução de casos de transferências e

470 expulsão de presos e a Conselheira Izaura Miranda ratificou dizendo que a parceria
471 com a AGU tem rendido sucesso aos pleitos realizados a favor de agilizar esses
472 processos. **9. Processos a serem relatados** – 1) Relator: Conselheiro Rinaldo
473 Gonçalves de Almeida; Processo nº 46094.006517/2012-53; Nome do Estrangeiro:
474 GONÇALO PEDRO OLIVEIRA NOVAIS COSTA; País: PORTUGAL; Chamante:
475 NOELLE FRANCO ARANTES; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
476 plenário decidiu, por consenso, por MANTER O INDEFERIMENTO do pedido,
477 acompanhando o voto do relator; 2) Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de
478 Almeida; Processo nº 08458.011302/2011-16; Nome do Estrangeiro: HERIBERT
479 EDUARD KONRAD; País: ALEMANHA; Chamante: NEILA SIMONE RIBEIRO DA
480 COSTA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu,
481 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 3)
482 Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida; Processo nº 46208.007209/2012-
483 11; Nome do Estrangeiro: SCOTT DWAYNE HOPKINS; País: EUA; Chamante:
484 JUREMA MENDES DA SILVA DIAS; UF: GO; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
485 processo foi sobrestado para cumprimento de DILIGÊNCIA; 4) Relatora: Conselheira
486 Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.034630/2012-29; Nome do
487 Estrangeiro: KABOMBO CATHY TUMBA; País: CONGO; Chamante: COMITÊ
488 NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE; UF: DF; Tipo de Visto:
489 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por maioria, pelo DEFERIMENTO
490 do pedido, contrário ao voto da relatora; 5) Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares
491 Miranda; Processo nº: 46094.028906/2012-30; Nome do Estrangeiro: MBANZULU
492 BANSIMBA AIME; País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO; Chamante:
493 COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE; UF: DF; Tipo de Visto:
494 Permanente; Decisão: O processo foi retirado de pauta; 6) Relatora: Conselheira
495 Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.031483/2012-35; Nome do
496 Estrangeiro: HECTOR DOCOA OSÓRIO; País: MÉXICO; Chamante: MAURO LUCAS;
497 UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
498 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 7) Relatora:
499 Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.020974/2012-51; Nome
500 do Estrangeiro: ROBERTO FERNANDEZ; País: ARGENTINA; Chamante: ROBERTO
501 FERNANDEZ; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário
502 decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da
503 relatora; 8) Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº:
504 46094.034629/2012-02; Nome do Estrangeiro: ELENA CONSTANTINESCU; País:
505 ROMÊNIA; Chamante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; UF: SP; Tipo de Visto:
506 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
507 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 9) Relator:
508 Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 46215.025258/2012-46; Nome
509 do Estrangeiro: JESSICA JENNIFER JASMIN RAUTENBERG; País: ALEMANHA;
510 Chamante: JESSICA JENNIFER JASMIN RAUTENBERG; UF: RJ; Tipo de Visto:
511 Permanente; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS;
512 10) Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº:
513 46880.000142/2011-71; Nome do Estrangeiro: GONZALO MENDIETA VILCHES; País:
514 CUBA; Chamante: TÂNIA MARIA VARGAS LIMBERGER; UF: RS; Tipo de Visto:
515 Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, por MANTER O
516 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 11) Relator:
517 Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 46094.033635/2012-34; Nome

518 do Estrangeiro: JAE KWON KIM; País: CORÉIA; Chamante: JEONG YEOL KIM; UF:
519 SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
520 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando do relator; 12) Relator: Conselheiro
521 Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 46094.028160/2012-64; Nome do
522 Estrangeiro: LAWRENCE DANIEL CONRAD BRENNINKMEYER; País: HOLANDA;
523 Chamante: C&A MODAS LTDA.; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
524 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
525 voto do relator; 13) Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº:
526 46094.029786/2012-98; Nome do Estrangeiro: MARIA ISABEL GONZALEZ
527 VILLEGAS; País: ESPANHA; Chamante: SIMONE DA NATIVIDADE MORAES; UF:
528 RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
529 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 14) Relator: Conselheiro
530 Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 46094.044735/2012-96; Nome do
531 Estrangeiro: IVIS GONZÁLES ALFONSO; País: CUBA; Chamante: ALBINO
532 ERNESTO POLI JUNIOR; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
533 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
534 voto do relator; 15) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº:
535 46094.031487/2012-13; Nome do Estrangeiro: LAMIA ZUNIGA LINAN; País:
536 COLÔMBIA; Chamante: LAMIA ZUNIGA LINAN; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
537 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
538 acompanhando o voto do relator; 16) Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho;
539 Processo nº: 46215.005578/2012-80; Nome do Estrangeiro: PAUL MICHAEL
540 BAUSCH; País: ALEMANHA; Chamante: ELISABETH WERWIE; UF: RJ; Tipo de
541 Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
542 do pedido, acompanhando o voto do relator; 17) Relator: Conselheiro Osório Vilela
543 Filho; Processo nº: 46094.024839/2012-84; Nome do Estrangeiro: OFER BAHARAV;
544 País: EUA; Chamante: GUSTAVO LICO DA CUNHA POLITANO; UF: SP; Tipo de
545 Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
546 do pedido, acompanhando o voto do relator; 18) Relator: Conselheiro Osório Vilela
547 Filho; Processo nº: 46094.037468/2012-09; Nome do Estrangeiro: MARCULINO RUI
548 DA SILVA; País: GUINÉ BISSAU; Chamante: MARCULINO RUI DA SILVA; UF: ; Tipo
549 de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
550 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 19) Relator:
551 Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; Processo nº: 46205.019377/2012-89; Nome
552 do Estrangeiro: ADINA ELENA MIRON; País: ROMÊNIA; Chamante: BAMBU BAR E
553 RESTAURANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; UF: CE; Tipo de Visto:
554 Permanência Definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de
555 EXIGÊNCIAS; 20) Relator: Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; Processo nº:
556 46094.040023/2012-06; Nome do Estrangeiro: JOÃO PEDRO BRILHANTE DA SILVA;
557 País: PORTUGAL; Chamante: PAXPLAN CONSULTORIA EM GESTÃO
558 EMPRESARIAL LTDA.-ME; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário
559 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
560 relator; 21) Relator: Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; Processo nº:
561 46204.005795/2012-07; Nome do Estrangeiro: ROBERTO LEONELLI; País: ITÁLIA;
562 Chamante: COLOSSEUM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.-ME; UF: BA; Tipo
563 de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, por MANTER O
564 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 22) Relator:
565 Conselheiro Marcelo de Souza Teixeira; Processo nº: 46094.031214/2012-79; Nome

566 do Estrangeiro: AGOSTINHO DAMIÃO RITES; País: PORTUGAL; Chamante:
567 VITÓRIA RÉGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; UF: RN; Tipo de Visto:
568 Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
569 pedido, acompanhando o voto do relator; 23) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de
570 Lima; Processo nº: 46094.028881/2012-74; Nome do Estrangeiro: ROBIN DAVID
571 PACKER; País: INGLATERRA; Chamante: SITAWI; UF: RJ; Tipo de Visto:
572 Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
573 pedido, acompanhando o voto da relatora; 24) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de
574 Lima; Processo nº: 46207.008304/2012-41; Nome do Estrangeiro: MARIA LUISA
575 VICENTE OLIVIA; País: ITÁLIA; Chamante: MARIA LUISA VICENTE OLIVIA; UF: ES;
576 Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para
577 cumprimento de EXIGÊNCIAS; 25) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima;
578 Processo nº: 46094.038153/2012-71; Nome do Estrangeiro: EUNGIE JOO; País: EUA;
579 Chamante: INSTITUTO INHOTIM; UF: MG; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
580 plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
581 voto da relatora; 26) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; Processo nº:
582 08711.000430/2012-69; Nome do Estrangeiro: ANTONIO DA SILVA; País:
583 PORTUGAL; Chamante: YVANA ZORAIDE PEREIRA DE LYRA; UF: BA; Tipo de
584 Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento
585 de EXIGÊNCIAS; 27) Relatora: Conselheira Lídia Miranda de Lima; Processo nº:
586 46094.037292/2012-87; Nome do Estrangeiro: CHRISTOPHE EMILE GUILLAUME
587 THIERRY HERNIOU; País: FRANÇA; Chamante: NAYSE HILLESHEIM; UF: DF; Tipo
588 de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
589 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 28) Relatora:
590 Conselheira Lídia Miranda de Lima; Processo nº: 46094.042411/2012-13; Nome do
591 Estrangeiro: ADAM LUTOSTANSKI; País: POLÔNIA; Chamante: FLORILEGIO
592 ESPETÁCULOS CIRCENSE DO BRASIL LTDA.; UF: PR; Tipo de Visto: Permanente;
593 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
594 acompanhando o voto da relatora; 29) Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha
595 Braga; Processo nº: 46321.000098/2012-15; Nome do Estrangeiro: SERGIO
596 HERNANDO VARELA VASQUEZ; País: COLÔMBIA; Chamante: SIEGER
597 EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA-ME; UF: PR; Tipo de Visto:
598 Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por maioria, pelo INDEFERIMENTO do
599 pedido, contrário ao voto da relatora; 30) Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha
600 Braga; Processo nº: 46094.039695/2012-61; Nome do Estrangeiro: MAICO MICHAEL
601 KEMPER; País: HOLANDA; Chamante: RODRIGO CAUE IGNACIO; UF: RJ; Tipo de
602 Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento
603 de EXIGÊNCIAS; 31) Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha Braga; Processo nº:
604 46215.011314/2012-65; Nome do Estrangeiro: DANIEL THANH TAM MIRANDA DE
605 BARROS; País: ALEMANHA; Chamante: ALAN VALERIO MIRANDA DE BARROS;
606 UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
607 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 32)
608 Relatora: Conselheira Haila Moreira Farinha Braga; Processo nº: 46094.027291/2012-
609 24; Nome do Estrangeiro: SHUNICHI NAKANISHI; País: JAPÃO; Chamante:
610 FUNDAÇÃO TOYOTA DO BRASIL; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
611 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
612 voto da relatora; 33) Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº:
613 46094.014087/2012-43; Nome do estrangeiro: EFISIO CARLINI; País: ITÁLIA;

614 Chamante: IVANEA MARILDA BERNARDES VERRI; UF: SF; Tipo de Visto:
615 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
616 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 34) Relator:
617 Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº:46094.028867/2012-89; Nome do
618 Estrangeiro: ALVARO HERNAN JIMENEZ CARDENAS; País: COLÔMBIA; Chamante:
619 ALVARO HERNAN JIMENEZ CARDENAS; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente;
620 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
621 acompanhando o voto do relator; 35) Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga;
622 Processo nº: 46094.028835/2012-75; Nome do Estrangeiro: AMY ELIZABETH
623 AMEZAGA; País: EUA; Chamante: YADIER SANCHEZ SIERRA; UF: MG; Tipo de
624 Visto: Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, por MANTER O
625 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 36) Relator:
626 Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº: 46094.034216/2012-10; Nome do
627 Estrangeiro: JUDE IFEANYI UZOWURU; País: NIGÉRIA; Chamante: WANDERLINA
628 PEREIRA DE JESUS ANASTACIO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
629 processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 37) Relatora:
630 Conselheira Clair Siobhan Ruppert; Processo nº: 47758.000281/2011-72; Nome do
631 Estrangeiro: MATEUSZ GIDASZEWSKI; País: POLÔNIA; Chamante: POLYANA
632 APARECIDA DAMASO; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
633 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
634 voto da relatora; 38) Relatora: Conselheira Clair Siobhan Ruppert; Processo nº:
635 08260.008643/2011-11; Nome do Estrangeiro: ANDREA GARCIA ESTEVEZ; País:
636 ESPANHA; Chamante: PAULO VICTOR FONTAN GOMEZ; UF: BA; Tipo de Visto:
637 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
638 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 39) Relatora:
639 Conselheira Clair Siobhan Ruppert; Processo nº: 46094.035729/2012-48; Nome do
640 Estrangeiro: JIN YINHUA; País: CHINA; Chamante: YONGCHUN JIN; UF: SP; Tipo de
641 Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO
642 do pedido, acompanhando o voto da relatora; 40) Relator: Conselheiro Elias Ferreira;
643 Processo nº: 46094.031324/2012-31; Nome do Estrangeiro: ROELOF RIANN DE
644 VILLIERS; País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante: SARIE BRITS; UF:
645 RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi retirado de pauta; 41) Relator:
646 Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº: 46094.006515/2012-64; Nome do
647 Estrangeiro: ANTONIOS DARIOTIS; País: GRÉCIA; Chamante: ANTONIOS
648 DARIOTIS; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi
649 retirado de pauta; 42) Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº:
650 08256.006190/2011-40; Nome do Estrangeiro: MOHAMED KAMAL AHMED AHMED
651 EL KADI; País: REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO; Chamante: AURENIVIA DE
652 ALBUQUERQUE BARBOSA; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão:
653 O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
654 voto do relator; 43) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº:
655 46094.037422/2012-81; Nome do Estrangeiro: FABRIZIO GUILLERMO GUTIERREZ;
656 País: MÉXICO; Chamante: FERNANDO VAILANT AS PRADO CAPREIRO; UF: ES;
657 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
658 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 44) Relator: Conselheiro
659 Valdir Vicente de Barros; Processo nº: 46094.035115/2011-85; Nome do Estrangeiro:
660 LUCA TORREGGIANI; País: ITÁLIA; Chamante: TROPICANA SNAK BAR E
661 RESTAURANTE LTDA.; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi

662 retirado de pauta; 45) Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº:
663 46094.037038/2012-89; Nome do Estrangeiro: MARIA CRISTINA DE GAETANO
664 POLVEROSI; País: ITÁLIA; Chamante: JAMES STEWART PLOEN; UF: SP; Tipo de
665 Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
666 do pedido, acompanhando o voto do relator; 46) Relator: Conselheiro José Ribamar
667 Dantas; Processo nº: 08260.003624/2010-18; Nome do Estrangeiro: PER CHRISTER
668 GRUVSJO; País: SUÉCIA; Chamante: DELIANE SOUZA PITANGA; UF: BA; Tipo de
669 Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
670 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 47) Relator: Conselheiro
671 José Ribamar Dantas; Processo nº: 08375.002257/2011-11; Nome do Estrangeiro:
672 JOSÉ MANUEL SOARES DE MATOS; País: PORTUGAL; Chamante: JOSEMAR
673 HENRIQUE DE MELO; UF: PB; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O
674 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
675 voto do relator; 48) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº:
676 46094.032419/2012-71; Nome do Estrangeiro: ALLAN ALEXANDER LAUGHLIN
677 CARVALHO; País: VENEZUELA; Chamante: ROGER ALLAN ANTHONY LAUGHLIN
678 GUEVARA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi
679 retirado de pauta; 49) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº:
680 46094.035067/2012-14; Nome do Estrangeiro: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
681 LEITÃO; País: ANGOLA; Chamante: COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS-
682 CONARE; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo foi
683 retirado de pauta; 50) Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº:
684 Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo nº: 46094.034466/2012-
685 50; Nome do Estrangeiro: MANIJEH YAGHOUBI; País: IRÃ; Chamante: MOBAHALI
686 FARDI FARAHID; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por
687 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 51)
688 Relatora: Conselheira Regiane Ataíde Costa; Processo nº: 46223.009212/2011-08;
689 Nome do Estrangeiro: ROBERTO BOLOGNA; País: ITÁLIA; Chamante:
690 C.PALTRINIERI E CIA LTDA.; UF: MA; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
691 plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
692 voto da relatora; 52) Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadette Julliard Tavares do
693 Canto; Processo nº: 46094.040913/2012-18; Nome do Estrangeiro: JUSTIN TERENCE
694 RONDGANGER; País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante: T4F
695 ENTRETENIMENTO S.A.; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O plenário
696 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da
697 relatora; 53) Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadette Julliard Tavares do Canto;
698 Processo nº: 46094.035829/2012-74; Nome do Estrangeiro: NTLAHLA PHILLIP NYIKI;
699 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Chamante: T4F ENTRETENIMENTO S.A.;
700 UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
701 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 54) Relatora:
702 Conselheira Dayana Pâmela Martins Peixoto; Processo nº: 46094.026921/2012-43;
703 Nome do Estrangeiro: JOAQUIM POSSIDÔNIO VIEIRA DUARTE; País: PORTUGAL;
704 Chamante: ULTRABLAST LASSARAT SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.; UF: RJ; Tipo
705 de Visto: Temporário; Decisão: O processo foi retirado de pauta; 55) Relatora:
706 Conselheira Dayana Pâmela Martins Peixoto; Processo nº: 46094.032449/2012-88;
707 Nome do Estrangeiro: JOHN CHILCOTT; País: INGLATERRA; Chamante: PRISCILA
708 REGINA TAVARES DE FIGUEIREDO; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
709 Decisão: O processo foi retirado de pauta; 56) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela

710 Martins Peixoto; Processo nº: 46094.031929/2012-21; Nome do estrangeiro: RONNY
711 BLUM; País: SUÍÇA; Chamante: TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS ARTEC
712 LTDA.; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O processo foi retirado de pauta;
713 57) Relatora: Conselheira Dayana Pâmela Martins Peixoto; Processo nº:
714 46094.030.925/2012-26; Nome do Estrangeiro: ROSA ALEJANDRINA SANCHEZ
715 VALDES; País: CUBA; Chamante: DAMIAN RODRIGUEZ SANCHEZ; UF: ; Tipo de
716 Visto: Permanente; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
717 do pedido, acompanhando o voto da relatora; 58) Relatora: Conselheira Adriana
718 Giuntini; Processo nº: 08507.000341/2012-38; Nome do Estrangeiro: ROBERT
719 WARWICK LINDOP; País: NOVA ZELÂNDIA; Chamante: RENATA VIEIRA CORREA;
720 UF: SP; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por
721 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 59)
722 Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº: 46094.020642/2012-76; Nome do
723 Estrangeiro: LIDIA SABUQUILLO FUNEZ; País: ESPANHA; Chamante: THIAGO
724 GARCIA CARO; UF: SC; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo
725 foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 60) Relatora: Conselheira Adriana
726 Giuntini; Processo nº: 46094.027060/2012-11; Nome do Estrangeiro: SILVANA
727 DAMICO; País: ITÁLIA; Chamante: SILVANA DAMICO; UF: SP; Tipo de Visto:
728 Permanência definitiva; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
729 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora; 61) Relatora:
730 Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº: 46094.026129/2012-99; Nome do
731 Estrangeiro: JASON EDWARD PIRTLE; País: EUA; Chamante: MARIA LAURA
732 GALAINENA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo foi sobrestado
733 para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 62) Relatora: Marilena Moraes Barbosa Funari;
734 Processo nº: 46094.033640/2012-47; Nome do Estrangeiro: IFRIM CORNELIU; País:
735 ROMÊNIA; Chamante: TANIA REGINA DE ARAÚJO; UF: SP; Tipo de Visto:
736 Permanente; Decisão: O processo não foi relatado; 63) Relatora: Marilena Moraes
737 Barbosa Funari; Processo nº: 46208.010541/2012-62; Nome do Estrangeiro:
738 SANTIAGO PELAYO SANMARTIN CARBON; País: ESPANHA; Chamante: MARIA DE
739 FÁTIMA BORGES CAETANO; UF: GO; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
740 processo não foi relatado; 64) Relatora: Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº:
741 08460.002264/2011-53; Nome do Estrangeiro: FABRIZIO MARIA ROBERTO
742 CRISCIONE; País: ITÁLIA; Chamante: ISIS FERNANDA VIANNA CARVALHO; UF:
743 RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva; Decisão: O processo não foi relatado; 65)
744 Relator: Conselheiro José Ribamar Dantas; Processo nº: 08460.023395/2008-79;
745 Nome do Estrangeiro: MAURIZIO FERRI; País: ITÁLIA; Chamante: LUCIANA
746 MACHADO TOSTES FRAVOLINE; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência definitiva;
747 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, por MANTER O INDEFERIMENTO do
748 pedido, acompanhando o voto do relator; Os seguintes processos foram indeferidos *ad*
749 *referendum* e tiveram seu indeferimento referendado pelo plenário: 1)
750 46094.005938/2012-67; 2) 46094.008019/2012-45; 3) 46094.005650/2012-92; 4)
751 46094.006518/2012-06; 5) 46094.001678/2012-51; 6) 46094.013622/2012-49; 7)
752 08711.004213/2011-67; 8) 46880.000032/2012-90; 9) 46094.000278/2012-28; 10)
753 46094.012148/2012-38; 11) 46094.013626/2012-27; 12) 46094.006519/2012-42; 13)
754 08256.002026/2007-87; 14) 46211.001891/2012-89; 15) 46220.003372/2012-46; 16)
755 46094.029144/2011-16; 17) 46094.043763/2011-13; 18) 08492.007813/2011-17; 19)
756 46094.007706/2012-43; 20) 46094.007245/2012-17; 21) 08072.008065/2010-41; 22)
757 46094.013230/2012-80; 23) 46094.002495/2012-52; 24) 08708.001603/2011-34; 25)

758 08793.001992/2010-03; 26) 46094.002138/2012-94; 27) 47758.000013/2012-31; 28)
759 46094.004704/2012-01; 29) 46094.005936/2012-78; 30) 46094.013421/2012-41; 31)
760 08461.007063/2009-18; 32) 46094.005842/2012-07; 33) 46094.000520/2012-63; 34)
761 46094.007582/2012-04; 35) 08018.002888/2012-80; 36) 08708.001615/2011-69; 37)
762 08285.016632/2011-19; 38) 08705.004811/2011-15; 39) 46304.001563/2011-62; 40)
763 46880.000173/2011-21; 41) 47758.000038/2012-35; 42) 46094.007575/2012-02; 43)
764 08457.005896/2010-47; 44) 46094.013627/2012-71; 45) 46094.039340/2011-91; 46)
765 46094.004878/2012-65; 47) 08241.001421/2009-73; 48) 46215.010332/2012-20; 49)
766 46094.012627/2012-54; Os seguintes processos foram deferidos *ad referendum* e
767 tiveram seu deferimento referendado pelo plenário: 50) 46094.040393/2012-35; 51)
768 46880.000140/2012-62; 52) 46094.042395/2012-69; 53) 46094.039699/2012-49; 54)
769 46094.038167/2012-94; 55) 08260.008016/2011-72; 56) 46094.027852/2012-95; 57)
770 46094.037855/2012-37; 58) 46094.022387/2012-04; 59) 46880.000144/2012-41; 60)
771 46094.024790/2012-60; 61) 46094.039943/2012-73; 62) 46880.000166/2012-19; 63)
772 46094.040679/2012-11; 64) 46094.037286/2012-20; 65) 46094.038846/2012-63; 66)
773 46094.038868/2012-23; 67) 46094.039559/2012-71; 68) 46094.036588/2012-81; 69)
774 46215.023301/2012-39; 70) 46094.042179/2012-13; 71) 46094.038988/2012-21; 72)
775 46094.039994/2012-03. **10. Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, o
776 Presidente Paulo Sérgio declarou encerrada a reunião.